



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 780/2011 - CONSU, de 21 de fevereiro de 2011.

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE *DOUTOR HONORIS CAUSA* AO PROFESSOR JOÃO TEÓFILO PIERRE

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 10725352-6 e com fundamento no Art. 134 do Regimento Geral, e,

Considerando a decisão, por unanimidade, do Plenário do **Conselho Universitário** na sessão do dia 21 de fevereiro de 2011;

Considerando a pertinência, a ponderação e a justiça da exposição e da justificativa do Cons. Francisco de Assis Moura Araripe, advogando a outorga do título honorífico de *Doutor Honoris Causa* ao Professor João Teófilo Pierre;

Considerando a larga e rica folha de serviços prestados pelo agraciado à Universidade Estadual do Ceará, à qual dedicou o melhor do seu tempo e dos seus talentos;

Considerando que nosso homenageado prestou competente e qualificada assessoria a todos os Reitores da UECE, com os quais trabalhou de maneira direta, próxima e eficiente;

Considerando sua ação pioneira, no início dos anos oitenta, batalhando pela interiorização de cursos e ações da UECE, secundando com doutrina acadêmica a criação de Unidades fora do *campus* sede, o que, naquele tempo, demandava ousadia e determinação da Administração Superior;

Considerando a produção intelectual do Professor João Teófilo Pierre, sobretudo seus pareceres sobre variados assuntos da vida universitária;

Considerando que a exposição e justificativa do Cons. Francisco de Assis Moura Araripe mereceu aprovação unânime dos Conselheiros Presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **PROFESSOR JOÃO TÉOFILO PIERRE** o **Título Honorífico de *Doutor Honoris Causa***, da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em reconhecimento dos relevantes serviços prestados à Universidade Estadual do Ceará;

Art. 2º - O agraciado deverá ser informado sobre a concessão do título, sendo-lhe remetida cópia desta Resolução;

Art. 3º - A outorga do título honorífico de que se trata far-se-á em sessão solene a ser oportunamente concertada com o homenageado e feita a divulgação devida;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor